

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Centro de Referência e Excelência em Dependência Química - CREDEQ Unidade  
Aparecida de Goiânia/GO - Prof. Jamil Issy

### 1. PROCESSO SELETIVO

O Centro de Referência e Excelência em Dependência Química torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de Processo Seletivo para o preenchimento de vagas (técnico e administrativo) do corpo funcional do Centro de Referência e Excelência em Dependência Química - CREDEQ / Aparecida de Goiânia/GO, destinado à contratação de funcionários de nível superior, em regime Celetista, conforme instrumentos legais e mediante as condições estabelecidas no regulamento de recursos humanos.

### 2. FORMALIZAÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

O processo de seleção tem início, com a formalização, através do quadro de vagas e descrição dos cargos no anexo II deste edital, com **requisitos** e componentes do perfil para contratação de pessoal. Neste registro, constam as atividades a serem desenvolvidas pelo profissional, as características técnicas necessárias para ocupação do cargo.

Enviar currículo até dia **26/01/2019** as 17:00 hr para o e-mail

[andreia.pires@credeq-go.org.br](mailto:andreia.pires@credeq-go.org.br)

**Colocar o nome do cargo (Auxiliar de comunicação) no assunto do e-mail**

### 3. SELEÇÃO

Finalizada a triagem de currículos, a equipe de seleção postará no site [www.credeq-go.org.br](http://www.credeq-go.org.br) a lista dos candidatos para análise curricular. No decorrer do processo de avaliação, poderá ser exigido do candidato seu deslocamento em mais de uma oportunidade, para que sejam feitas as análises necessárias para definição do candidato mais adequado, considerando-se as exigências técnicas e comportamentais previamente estabelecidas. Para identificação destas competências poderão ser utilizadas:

**1ª ETAPA:** Triagem curricular, com caráter eliminatório.

**2ª ETAPA:** Análise Curricular, com caráter classificatório/eliminatório.

**3ª ETAPA:** Prova Objetiva, de conhecimento específico, com conteúdo voltado à formação e vivência profissional, com caráter classificatório/eliminatório.

**4ª ETAPA:** Entrevista por competência, com caráter classificatório.

As despesas da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos do Processo de Seleção correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

Estão aptos a participar do Processo Seletivo os candidatos que atendam às especificações.

- Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- Ter escolaridade mínima exigida para o cargo;
- Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da contratação.

### 4. TRIAGEM CURRICULAR

- a) Nessa primeira etapa do processo seletivo, será realizada a triagem dos currículos enviados para o e-mail [andrea.pires@credeq-go.org.br](mailto:andrea.pires@credeq-go.org.br).
- b) Serão aceitos somente os currículos enviados para o e-mail informado dentro do prazo determinado.
- c) E-mails enviados de outra forma ou fora do prazo serão desconsiderados.

- d) E-mails enviados **sem** o nome do cargo no assunto do e-mail serão desconsiderados.
- e) E-mails enviados com mais nomes no assunto, além do nome do cargo, (por ex: currículo da Andréia para “nome do cargo”; currículo para vaga “nome do cargo” ) serão desconsiderados.
- f) Colocar somente o nome do cargo no assunto do e-mail, pois o e-mail do recrutador tem uma configuração (regra) para direcionamento dos e-mail para as pastas de cada vaga, caso o assunto tenha algum nome á mais ou diferente do “nome do cargo” não será direcionado para a pasta de triagem daquela vaga, por tanto será desconsiderado.
- g) É importante colocar o nome do cargo no assunto do e-mail, pois geralmente são realizados vários processos seletivos para diversos cargos, simultaneamente. Os e-mails não identificados devido ao nome do assunto fora do padrão serão desconsiderados.
- h) O CREDEQ não se responsabiliza por falhas no envio do e-mail. Usamos a plataforma google, caso ocorra algum erro, verificar a possibilidade de enviar o currículo á partir de outro e-mail com plataforma diferente ou entrar em contato com a google para verificar o erro.
- i) Enviar somente um e-mail para concorrer a vaga.
- j) Essa etapa tem caráter eliminatório, caso os currículos enviados não atendam aos critérios/requisitos exigidos no **Anexo II** - descrição de cargos, deste edital.

## 5. ANÁLISE CURRICULAR

- a) Após a triagem dos currículos será divulgado no site do CREDEQ (Trabalhe Conosco - Processo Seletivo - Processo Seletivo Simplificado) a listagem com os nomes para a segunda etapa do processo seletivo: análise curricular.
- b) Na análise curricular o candidato apresentará documentações que comprovem as informações contidas no currículo, e que foram solicitadas no item 14 deste edital.
- c) A documentação deverá ser entregue em um envelope fechado com nome do candidato e cargo que está concorrendo.
- d) Deverá ser entregue **pessoalmente** na recepção do CREDEQ, cópia simples, (não precisa ser cópia autenticada), **somente** dos documentos que o candidato possuir, do item 14 - análise curricular, deste edital juntamente com o currículo impresso e cópia da carteirinha do conselho. A recepção não fecha para horário de almoço.

- e) Todas as cópias, além das solicitadas (á mais) no item 14 deste edital, serão desconsideradas.
- f) Somente serão aceitos os documentos entregues fisicamente na recepção do CREDEQ, não sendo permitido o envio por e-mail, fax, aplicativos entre outros.
- g) A documentação poderá ser entregue por outra pessoa que não seja o candidato.
- h) No ato da entrega da documentação é solicitado assinatura do entregador, comprovando a entrega da documentação.
- i) A análise curricular tem caráter classificatório de acordo com a pontuação descrita no item 14 deste edital.
- j) A não entrega da documentação no dia e horário estipulado, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação do processo seletivo.
- k) O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca do local, data e horário de entrega da documentação, para fins de justificativa da não entrega da documentação. Visto que os mesmos estão disponíveis no site.
- l) Essa etapa do processo seletivo é de caráter classificatório para os candidatos que apresentarem a documentação solicitada e de caráter eliminatório para os candidatos que não apresentarem a documentação solicitada.

## **6. PROVA**

- a) A prova objetiva será aplicada a todos os cargos/especialidades, constará de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) proposições para cada questão e apenas 01 (uma) alternativa correta, totalizando 20 (vinte) questões para todos os cargos.
- a) A prova será baseada no conteúdo programático descrito no Item 15 deste edital.
- b) O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul, fabricada de material transparente.
- c) Não será permitido em nenhuma hipótese o uso de lápis, lapiseira/grafite e (ou) borracha durante a realização das provas.
- d) O não comparecimento no dia e horário da prova, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste processo seletivo.
- e) Não será permitida, durante a aplicação das provas, a comunicação entre os

candidatos, bem como a utilização de máquinas calculadoras e (ou) similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

- f) Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, este deverá permanecer desligado e, se possível, com a bateria retirada durante todo o período de prova, devendo, ainda, ser acondicionado em embalagem fornecida pelo CREDEQ.
- g) Em nenhum momento o candidato poderá se retirar da sala portando a prova.
- h) O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca do local, data e horário de realização da prova, para fins de justificativa de sua ausência.
- i) Ainda nessa etapa, caso seja necessário, a equipe de seleção poderá realizar uma dinâmica em grupo para melhor avaliar os candidatos. Se a Dinâmica em grupo for realizada, os itens avaliados são os descritos no item 16 deste edital e sua pontuação será realizada em acordo com a entrevista ou substituindo a pontuação da entrevista.
- j) O descumprimento destas orientações implicará na eliminação do candidato.
- k) Essa etapa do processo seletivo é de caráter classificatório para os candidatos que realizarem a prova e de caráter eliminatório para os candidatos que não comparecerem para a realização da prova.

## **7. ENTREVISTA**

- a) Caso seja necessário, a equipe de seleção poderá agendar entrevista individual ou em grupo, nessa entrevista serão avaliadas as habilidades descritas no item 16 deste edital.

## **8. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

- a) Somente serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou maior a 60 (sessenta) para nível superior no resultado final.
- b) Somente serão aprovados os que obtiveram classificação até o limite de vagas ofertadas, descritas no anexo I – Quadro de vagas, deste edital.
- c) A classificação final dos candidatos será feita pela somatória das notas obtidas em todas as etapas do processo seletivo, para todos os cargos.

Em caso de empate, terá preferência o candidato que, nesta ordem:

- 1.** Obter maior nota na análise curricular;
- 2.** Obter maior nota na prova objetiva

3. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

## 9. RESULTADO PRELIMINAR

a) Após as etapas descritas no item 3 deste edital, será realizado a divulgação do resultado preliminar no site do CREDEQ ([www.credeq-go.org.br](http://www.credeq-go.org.br)), juntamente com o formulário para recurso.

## 10. RECURSO

- a) Somente serão aceitos recursos contra as etapas, após a publicação do resultado preliminar;
- b) Será concedido 01 (um) dia útil para interposição do recurso.
- c) Para recorrer, o candidato deverá comparecer no CREDEQ, situado na Avenida Tanner de Melo, Qd. Gleba 02, Lt. Parte 02, Bairro Fazenda Santo Antônio – Aparecida de Goiânia – GO CEP: 74.993-551, com a ficha de recurso, disponível no site [www.credeq-go.org.br](http://www.credeq-go.org.br) devidamente preenchida.
- d) Não será aceito recurso por via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital.
- e) Será negado conhecimento ao recurso que, estiver fora das regras estabelecidas neste Edital ou em outras instruções.
- f) Uma vez protocolado o recurso, não será permitida sua alteração.
- g) Em hipótese alguma, o quantitativo de questões da prova sofrerá alteração.
- h) A resposta ao recurso será realizada pela equipe de seleção via e-mail.
- i) Não será aceito pedido de revisão de recurso.

## 11. COMUNICADO

- a) Caso surjam novas vagas para o mesmo cargo, durante a realização do processo, será realizado um comunicado de ampliação de vaga.
- b) O comunicado poderá ser realizado em qualquer etapa do processo seletivo, até após a divulgação do resultado preliminar.

## 12. RESULTADO FINAL

- a) Após o prazo para recurso/avaliação/resposta, será realizado a divulgação do resultado final no site do CREDEQ ([www.credeq-go.org.br](http://www.credeq-go.org.br)).

## 13. CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO.

- a) A convocação para contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos, divulgada no site do CREDEQ (Trabalhe Conosco - Processo Seletivo - Processo Seletivo Simplificado - no acompanhamento do seu processo seletivo em Resultado Final).
- b) Caso haja desistência entre os aprovados e para preencher o número de vagas ofertadas, serão convocados os classificados subsequentes.
- c) O cronograma de convocação juntamente com a listagem de documentação necessária para início do processo admissional será publicado no Site [www.credeq-go.org.br](http://www.credeq-go.org.br).
- d) Ao ser convocado, o candidato deverá se apresentar para início do processo admissional, conforme o cronograma de convocação que será publicado no sítio [www.credeq-go.org.br](http://www.credeq-go.org.br), sob pena de perda da vaga no caso de não comparecimento sem justificativa.
- e) São condições para a contratação: Ter sido aprovado dentro do número de vagas no processo seletivo; apresentar a documentação completa, conforme relação a ser divulgada no cronograma de convocação; a contratação fica condicionada à apresentação do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, e ao atendimento às condições constitucionais e legais.
- f) A contratação do candidato aprovado será condicionada de acordo com as necessidades de profissionais do CREDEQ e sua disponibilidade financeira contratual.
- g) No caso de desistência do aprovado, prosseguir-se-á a nomeação do próximo candidato, segundo a ordem classificatória.

## 14. QUADRO I

### PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR

Título / Experiência	Quantidade máxima de títulos	Pontuação por título	Pontuação Máxima
Certificado de conclusão de curso <b>avançado</b> de informática.	1	2	2
Certificado de conclusão de curso <b>básico</b> de informática.	1	2	2
Certificado de curso de <b>redação</b>	1	5	6
Certificado de conclusão de <b>curso de Extensão</b> na área de atuação com duração mínima de 15h. (não será realizada a soma de horas de certificados) escolha apenas dois certificado.	2	3	6
Experiência profissional na área do cargo escolhido (ou funções correlatas) (mínimo 06 meses**) <b>OBS: Serão pontuados experiências de trabalho em estágios “remunerados”.</b>	4	5	20

**Valor da análise curricular: 36 pontos**

- Os Títulos / escolaridade exigidos como requisitos no Anexo II não serão pontuados, deverão ser entregues juntamente com os documentos da análise curricular.
- OBS: A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim (dia, mês, ano), cargo e/ou função, através da declaração firmada pelo responsável da Instituição, em papel timbrado onde se identifique o CNPJ, endereço e telefone de contato da empresa.

**\*\*As experiências apresentadas serão classificadas de 06(seis) em 06 (seis) meses, obtendo o peso máximo, conforme tabela acima, inclusive a de estágio.**

**QUADRO II - DEMONSTRATIVO DA 2ª ETAPA: PROVA OBJETIVA**

<b>NÍVEL SUPERIOR</b>					
<b>PROVA</b>	<b>TIPO</b>	<b>ÁREA DE CONHECIMENTO</b>	<b>Nº DE QUESTÕES</b>	<b>VALOR DA QUESTÃO</b>	<b>VALOR DA PROVA</b>
Objetiva	Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	5	02 pontos por Questão	<b>40</b>
		Matemática e Raciocínio Lógico	5		
Objetiva	Conhecimentos Gerais	Conhecimento na área de atuação	10		
<b>Total</b>			<b>20</b>		<b>40 Pontos</b>

**15. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA 2ª ETAPA: PROVA OBJETIVA**

**NÍVEL SUPERIOR**

**LÍNGUA PORTUGUESA**

1. Linguagem como instrumento de ação e interação presente em todas as atividades humanas; Funções da linguagem na comunicação; Diversidade linguística (língua padrão, língua não padrão).
2. Leitura: Capacidade de compreensão e interpretação do contexto social, econômico e cultural (leitura de mundo);
3. Texto: Os diversos textos que se apresentam no cotidiano das pessoas, escritos nas mais diferentes linguagens verbais e não-verbais (jornais, revistas, fotografias, esculturas, músicas, vídeos, entre outros);
4. Estrutura textual: Organização e hierarquia das ideias: ideia principal e ideias secundárias; relações lógicas e formais entre elementos do texto: a coerência e a coesão textual; Semântica - o significado das palavras e das sentenças: linguagem denotativa e conotativa; Sinonímia, antonímia e polissemia. Relações e funções sintáticas.

**MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO**

1. Noções básicas da lógica matemática;

2. Questões clássicas de raciocínio e métodos algébricos e aritméticos: sequências lógicas e leis de formação, princípio, multiplicativo, problemas de contagem e de probabilidades;
3. Operações com números reais;
4. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum;
5. Potências e raízes. Razão e proporção. Porcentagem;
6. Regra de três simples e composta.
7. Média aritmética simples e ponderada;
8. Sistema de equações do 1º grau;
9. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos.

### CONHECIMENTOS GERAIS

1. Conhecimentos gerais na área de atuação

### 16. PARÂMETROS PARA A ENTREVISTA POR COMPETÊNCIAS - NÍVEL SUPERIOR

HABILIDADES		Pontuação Máxima
Comunicação	Capacidade de expressar ideias e informações de maneira clara e inteligível, tanto verbal como por escrito, demonstrando raciocínio lógico. Capacidade de articular e transmitir ideias, posições e informações de forma objetiva, garantindo a precisão e a compreensão dos assuntos tratados.	8
Equilíbrio Emocional	Capacidade de apresentar equilíbrio e tranquilidade ao falar e agir, em situações diversas e/ou quando colocado em situação de pressão, demonstrando flexibilidade nas suas ações.	8
Foco no Cliente e no resultado	Habilidade em apresentar e implantar alternativas de soluções que produzam resultados efetivos e práticos para os clientes (internos ou externos).	8
Iniciativa	Capacidade de agir de forma proativa diante de situações novas e daquelas fora da rotina, buscando às melhores alternativas de solução.	8
Trabalho em equipe	Capacidade de compartilhar habilidades e conhecimentos em grupos ou equipes, demonstrando, respeito, cooperação e comprometimento, favorecendo o alcance de resultados.	8
Negociação	Capacidade de negociar assuntos diversos, envolvendo técnicas de negociação, capacidade de persuasão e administração de conflitos.	8

Planejamento e controle	Capacidade de trabalhar com método e ordem, com a distribuição adequada do tempo e das tarefas em relação às responsabilidades assumidas.	8
Visão Sistêmica	Capacidade de perceber as relações entre múltiplos eventos, identificando causas, efeitos e favorecendo uma melhor interpretação da realidade.	8

**Valor da entrevista por competência: 64 pontos**

**CONCEITOS:**

Fraco (1) Demonstrou dificuldade na resposta;

Regular (2-4) Foi superficial na resposta;

Bom (5-7) Foi objetivo na resposta;

Excelente (8) Demonstrou clareza e precisão na resposta.

**ANEXO I – QUADRO DE VAGAS**

QUADRO DE VAGAS						
CARGO	HORAS SEMANAIS	HORÁRIO DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO BASE	VAGAS		
				AMPLA CONCORRÊNCIA	DEFICIENTES	TOTAL
Auxiliar de comunicação	30	12:00 as 18:00 de segunda a sexta	R\$ 1.297,44	1	0	1
<b>TOTAL:</b>						1
<b>Observação:</b> Insalubridade: 20% sobre o menor salário da categoria, ou convenção coletiva de trabalho. Assiduidade: 5% sobre seu salário base						

## ANEXO II - DESCRIÇÃO DE CARGOS

Cargo	Atribuições	Escolaridade	Requisitos
<b>Auxiliar de comunicação</b>	Auxiliar no desenvolvimento de ações de comunicação interna e externa. Entre as facilitações, realizar a coleta de dados que subsidiarão a produção de conteúdos informativos e oficiais sobre CREDEQ (redes sociais, site, newsletter, releases, notas, mural); apoiar a produção de informativos interno e externo elaborado pela assessoria de imprensa; auxiliar na atualização de materiais comerciais, site, vídeo institucional e demais materiais da comunicação institucional; colaborar na atualização e gerenciamento do site institucional da empresa, mediante aprimoramento constante dos conteúdo e ferramentas; contribuir na organização de eventos externos, no que se refere a produção de material de divulgação e do cerimonial, anúncios em jornais e revistas, adesivos, impressos e demais materiais de comunicação; assessorar na execução das 16 ferramentas utilizadas na Assessoria de Imprensa e Marketing do CREDEQ, como acompanhamento e publicidade das visitas dirigidas, administração de entrevistas e reportagens, produção de releases e follow up, confecção de clipping, elaboração dos relatórios, gerenciamento da agenda de eventos, gravação de vídeos elogiosos, gestão de crise, atualização de mailing, gestão de site, gerenciamento do facebook e notas oficiais, além de outras atividades correlatas.	Ensino Superior Cursando - Jornalismo	<b>Obrigatório:</b> Cursando faculdade de jornalismo a partir do 5º período. <b>Desejável:</b> Conhecimento do pacote office, internet, facilidade com rede social.

Todas as comunicações referentes às etapas do processo seletivo serão realizadas através do site do CREDEQ: <https://credeq-go.org.br/processo-seletivo/processo-simplificado/>

**CONTATOS:** Telefone: (62) 3952-5511

E-mail: [andreia.pires@credeq-go.org.br](mailto:andreia.pires@credeq-go.org.br)

De segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

**Andréia Cristina Brito Pires Silva**

Psicóloga Organizacional

**Diego Silva Nascimento de Oliveira**

Gerente de Recursos Humanos